

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7rzwme5q  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  26/03/2025  Projeto de lei nº 420/2025  Protocolo nº 2772/2025  Processo nº 883/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital, com o objetivo de promover a educação ambiental por meio de plataformas digitais, visando à conscientização e à formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I - Desenvolver e disponibilizar cursos, webinars e materiais educativos sobre temas ambientais, acessíveis a toda a população;

II - Incentivar a criação de conteúdos digitais produzidos por estudantes e comunidades locais, valorizando a diversidade cultural e ambiental de Mato Grosso;

III - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e setor privado para a produção e divulgação de conteúdo ambiental digital;

IV - Monitorar e avaliar a eficácia das ações do Programa, por meio de indicadores de participação e aprendizado dos usuários.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA) será responsável pela coordenação e implementação do Programa, podendo:

I - Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa;

II - Alocar recursos financeiros, humanos e materiais necessários à execução das ações previstas;



III - Promover campanhas de divulgação do Programa, visando à ampla participação da sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do Programa Estadual de Educação Ambiental Digital surge como uma resposta necessária aos desafios ambientais que o Estado de Mato Grosso enfrenta, com o intuito de promover a conscientização e o engajamento da população nas questões de sustentabilidade e preservação ambiental. O Estado de Mato Grosso, com sua rica biodiversidade e vasto território, lida com problemas como desmatamento ilegal, degradação de ecossistemas e poluição dos recursos naturais, os quais impactam diretamente a qualidade de vida da população. Ao mesmo tempo, a falta de acesso a informações ambientais de qualidade, especialmente em áreas mais remotas, dificulta o envolvimento da população nas questões ambientais. Nesse contexto, a educação ambiental digital se apresenta como uma ferramenta poderosa e inclusiva, permitindo a disseminação de conhecimento de forma ampla e acessível a todas as regiões, mesmo às mais afastadas.

A utilização das plataformas digitais para o ensino de questões ambientais permite o alcance de um público diversificado, superando limitações geográficas e proporcionando acesso a conteúdos educativos como cursos, webinars e materiais informativos sobre temas ambientais relevantes para a realidade local. A iniciativa busca também promover a valorização da cultura e do conhecimento das comunidades locais, incentivando a criação de conteúdos digitais pelos próprios estudantes e pela população, de modo a refletir a diversidade cultural e ambiental de Mato Grosso. Este enfoque possibilita que os conteúdos abordem as questões ambientais de maneira contextualizada e relevante, respeitando a especificidade de cada região do estado.

O programa também se beneficiará de parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações não governamentais e o setor privado, ampliando seu alcance e garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, técnicos e humanos para o desenvolvimento das atividades. Com isso, o programa será fortalecido e sua implementação será mais eficiente, além de possibilitar uma maior visibilidade das ações.

Além disso, a criação de um portal eletrônico oficial hospedado no site da SEMA centralizará as informações, facilitando o acesso aos materiais e atividades e funcionando como um ponto de encontro para cidadãos interessados em participar das ações propostas.

Dessa forma, o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital se configura como uma estratégia essencial para a modernização da educação ambiental no estado, utilizando a tecnologia para alcançar um público amplo e diversificado. O programa tem o potencial de transformar a forma como a sociedade mato-grossense se relaciona com o meio ambiente, formando cidadãos mais conscientes e comprometidos com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Diante dos fatos brevemente expostos, pretendemos com a presente proposição e apoio dos nobres pares, contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual